



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no mural em

17/07/2015

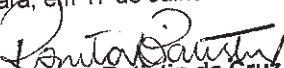
Secretaria Municipal de Gestão e RH

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado em Quadro de Avisos da
Câmara, em 17 de Julho de 2015.


Roberta Batistin da Cruz
Auxiliar Adm. e Legislativo
Mat. 139-4.

*Revoga o inciso XIV do artigo 26 e o
inciso XI do artigo 27 da Lei Orgânica
Municipal de Fundão - ES.*

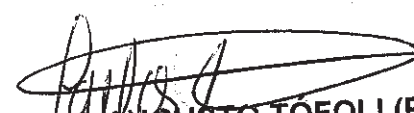
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, nos termos do § 1º e 2º do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário **aprovou**, e ela promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica revogado o inciso XIV do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, de 01 de Abril de 1990.

Art. 2º Fica revogado o inciso XI do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal de, 01 de Abril de 1990.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 17 de julho de 2015.


CARLOS AUGUSTO TOFOLI (PMN)
Presidente da Câmara Municipal de Fundão
Biênio 2015-2016


ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA
Vice-Presidente (PSD)


LUZIA RODRIGUES PATUZZO
Secretária (PMDB)